ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei n.º 1172/2022 **de 31 de março de 2022**

"Dispõe Sobre Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, com criação de de Projeto/Ação CV Nº 026/PGE-2021 Para Aquisição de um Veículo Utilitário Tipo Pick-Up, e dá Outras Providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, no orçamento vigente, na Unidade Orçamentária 02.06.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo no Programa 20.606.0008 – Viver Bem no Campo – o Projeto/Ação **1.020 – CV Nº 026/PGE-2021 PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP.**

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 1135 (Plano Plurianual 2022-2025) de 14-12-2021 e posteriores alterações, Lei 1136 (LDO) de 16-12-2021 e posteriores alterações, Lei 1142 (LOA) de 22-12-2021;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 1135 (P.P.A) de 14-12-2021 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 1136 (LDO) de 16-12-2021, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 1142 (LOA) de 22-12-2021 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 31 de março de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei n.º 1172/2022

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Exercício Anterior para recepcionar saldo existente em 31-12-2021 na conta; 22.612-2 PMMS CV VEÍCULO AUTOMOTOR, movimentada no Banco do Brasil S/A, agencia 4001-0, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiros no Exercício Anterior na Unidade Orçamentária 02.06.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo, no Programa 20.606.0008 – Viver Bem no Campo – o Projeto/Ação **1.020 – CV Nº 026/PGE-2021 PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP**, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 92.096,65 (noventa e dois mil noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

§2º - Os recursos para cobertura da presente Lei são provenientes de convênio Firmado entre esta municipalidade e o Governo de Rondônia, conforme Convênio de nº 026/PGE-2021 de 10/05/2021 no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com contrapartida de R$ 12.096,65 (doze mil noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos) que foram deduzidos da unidade 02.07.00- SEMMAAGRI. Programação 18.541.0015.2.032 – Manutenção Controle e Conservação Ambiental, Elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Mirante da Serra – RO, 31 de março de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei n.º 1172/2022 ANEXO III					
FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES					
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
Denominação: CV Nº 026/PGE-2021 PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP					
Órgão Responsável: SEMMAAGRIT					
Unidade administrativa Responsável: SEMMAAGRIT					
	Nome:	JORGE LUIS SANDES SIQUEIRA			
Gerente	**Lotação**	SEMMAAGRIT			
	C.P.F.				
FUNDAMENTOS					
Objetivos da Ação: Aquisição de um veículo para realização de acompanhmento técnicos nas propriedades rurais, através de visitas in-loco, e bem como realizar oficinas e cursos de capacitação aos produtores rurais.					
OPERACIONALIZAÇÃO					
Valor Global	92.096,65	**Tipo**	Orçamentária		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 20.601.0008.1.020					
Horizonte Temporal:	(X) Temporário		() Contínuo		
	Duração:	de 31 de março de 2022	Até: 31/12/2022		
PRODUTO:					
DESCRIÇÃO			**UNIDADE DE MEDIDA**		
Aquisição de um veículo utilitário tipo pick-up			Unidade		
METAS FISICAS					
2022	**2023**	**2024**	**2025**		
01	--	--	--		
FINANCEIRAS ($)					
Elemento	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
4.4.90.52	92.096,65	--	--	--	
IMPLEMENTAÇÃO / RECURSOS/PARCERIAS					
RECURSOS/PARCERIAS					
FONTE	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	CORRENTE				
FISCAL/SECURIDADE	**92.096,65**	--	--	--	
Tesouro	--	--	--	--	
Recursos Próprios	--				
	CAPITAL				
Recursos Próprios	12.096,65	--	--	--	
Convênios Contratados	80.000,00	--	--	--	
Total	**92.096,65**	--	--	--	
AUTENTICAÇÃO					
MIRANTE DA SERRA - RO, 31 de março de 2022.			***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL*** **EVALDO DUARTE ANTÔNIO** ***Prefeito Municipal***		

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 853/2022.

Mirante da Serra – RO, 31 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que "Abre crédito adicional especial por superávit financeiro exercício anterior no valor de R$ 92.096,65 (noventa e dois mil noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo, conforme repasse efetuado pela Secretaria de Estado da Agricultura através do Convênio nº 026/PGE-2021."

O Projeto de Lei em epígrafe aumenta saldo em dotação específica, no valor supracitado, destinado à aquisição de um veículo utilitário tipo pick-up, para o bom desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambinete Agricultura e Turismo, visando um melhor atendimento aos produtores rurais com assistência técnica.

Ressaltamos ainda que, a presente autorização de abertura de crédito adicional especial reger-se-á pelo artigo 43, § 1º, I, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.

> ***Art. 43****. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
>
> ***§ 1º*** *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior*** *(g.n.)*

O referido crédito será coberto com recursos financeiros provenientes de superávit financeiro, de repasses efetuados e originados junto ao Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura através do Convênio nº 026/PGE-2021.

A iniciativa legislativa de projetos de lei que versem sobre a abertura de créditos adicionais é exclusiva do Poder Executivo Municipal, uma vez que trata-se de matéria orçamentária.

O Projeto de Lei em exame deve ser apreciado pela Câmara Municipal, conforme preconiza a Lei Maior do Município (LOM).

Assim, não resta a menor dúvida de que inexiste qualquer óbice à aprovação do Projeto em exame, uma vez que foram atendidas todas as exigências da legislação federal e municipal pertinente à matéria.

ANTE O EXPOSTO, e considerando tudo que mais consta, é que colocamos a presente propositura à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº _____/SEMUG/2022

Mirante da Serra – RO, 31 de março de 2022.

Exmo. Sr.
ADNEUDO ANDRADE
MD. Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra - RO

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 1172 de 31 de março de 2022 **"Dispõe Sobre Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, com criação de de Projeto/Ação CV Nº 026/PGE-2021 Para Aquisição de um Veículo Utilitário Tipo Pick-Up, e dá Outras Providências",** a fim de que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis deste Município.

A importância do presente projeto vincula-se a necessidade de abertura de crédito especial no orçamento vigente, para execução de convênio firmado entre esta municipalidade e o governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Agricultura, que tem como objeto a aqusição de um veículo utilitário tipo pick-up para ser utilizado no transporte de técnicos agrícolas para acompanhamento técnico nas propriedades rurais, bem como na capacitação dos produtores rurais.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal